



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I N.º 107/2022
=DE 13 DE OUTUBRO DE 2022=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021” :.....**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

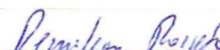
INICIADO EM: 13/OUTUBRO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 08:00 HS.

EM 14 de 10 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 107/2022 **=DE 13 DE OUTUBRO DE 2022=**

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
6	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----	R\$ 50.000,00
	TOTAL -----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
3	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo -----	R\$ 26.000,00
7	3.3.90.40.00.01.0110 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ---	R\$ 24.000,00
	TOTAL -----	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jardimópolis, 13 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício	nº. 364-2022
Projeto de Lei	nº. 107-2022
Mensagem	nº. 107-2022

Jardinópolis, 13 de outubro de 2022.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021"**

O presente projeto busca abrir crédito suplementar na ordem de R\$ 50.000,00, em atendimento a solicitação do nobre vereador Sr. Cleber Tomaz de Camargos (ofício anexo), destinado ao reajuste orçamentário da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º 487/2022

Jardinópolis, 10 de outubro de 2022.

EXMO. SR. PREFEITO

Venho por meio deste à presença de Vossa Excelência, para solicitar o envio de um projeto de lei para apreciação em sessão extraordinária, que terá por finalidade a suplementação de crédito, na Lei nº 4793/21, para reajuste orçamentário no órgão: 01 – LEGISLATIVO, unidade orçamentária: 01- Câmara dos Vereadores, programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal para a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
06	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
			R\$ 50.000,00

Para fazer face à suplementação de crédito deverá ser anulado de forma parcial no Programa: 1- Processo Legislativo, Atividade: 2.002- Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
03	3.3.90.30.00	Material De Consumo	R\$ 26.000,00
07	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R\$ 24.000,00
		TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00

Sendo o que me cumpre para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXMO. SR.
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP

OFÍCIO N 487.2022.pdf

Documento número #e7f453b1-7a79-44d9-afdc-dabb0e1a39d4

Hash do documento original (SHA256): 0c6dd7b58c4f149d8723d3bfca1c08c7aa730573e1ec4168a76573cb3abc9d54

Assinaturas

 **Cleber Tomaz de Camargos**

CPF: 145.407.528-71

Assinou em 10 out 2022 às 12:06:09

Log

- 10 out 2022, 12:04:02 Operador com email contabilidade@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número e7f453b1-7a79-44d9-afdc-dabb0e1a39d4. Data limite para assinatura do documento: 09 de novembro de 2022 (12:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 out 2022, 12:04:03 Operador com email contabilidade@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleber Tomaz de Camargos e CPF 145.407.528-71.
- 10 out 2022, 12:06:09 Cleber Tomaz de Camargos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleberbicicletaria@camarajardinopolis.sp.gov.br. CPF informado: 145.407.528-71. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.378.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 out 2022, 12:06:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7f453b1-7a79-44d9-afdc-dabb0e1a39d4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7f453b1-7a79-44d9-afdc-dabb0e1a39d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Projeto de Lei nº 107-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br>, <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-10-13 15:08

- 📎 01 - PROJETO DE LEI - 107-2022 - Câmara Municipal-.pdf (~346 KB)
- 📎 02 - OFICIO Nº487-2022.pdf (~177 KB)

Boa tarde

Encaminho o Projeto de Lei nº 107-2022 e respectivos anexos.
Por gentileza, acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori
gabinete@jardinopolis.sp.gov.br
Chefe de Gabinete
Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000
Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br